

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**COMUNICADO Nº21 PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS –
RESULTADO PRELIMINAR POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB |
CICLO 2**

A Secretaria Municipal de Cultura de Cruzeiro-SP comunica aos(às) proponentes participantes dos Editais de Chamamento Público nº 02, 03, 04, 05 e 06/2026/SEC – PNAB Ciclo 2 que, em razão da publicação dos respectivos resultados preliminares da Etapa de Seleção, encontra-se aberto o prazo para interposição de recursos administrativos, conforme as regras estabelecidas em cada edital.

Os recursos poderão ser apresentados no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação do respectivo resultado preliminar.

1. EDITAIS

Edital nº 02/2026/SEC – PNAB Ciclo 2 – Criação, Produção e Circulação Cultural

Edital nº 03/2026/SEC – PNAB Ciclo 2 – Formação Cultural e Oficinas

Edital nº 04/2026/SEC – PNAB Ciclo 2 – Apoio à Cultura Popular e Memória

Edital nº 05/2026/SEC – PNAB Ciclo 2 – Manutenção de Espaços Culturais

Edital nº 06/2026/SEC – PNAB Ciclo 2 – Cultura Digital, Audiovisual e Jogos

2. DO PRAZO

2.1. Período para interposição de recursos: 10/08/2026 a 14/08/2026. O prazo será contado em dias úteis, na forma estabelecida nos respectivos editais.

3. DO RECURSO

3.1. O recurso deverá ser apresentado exclusivamente por meio do Anexo 4 – Formulário para Interposição de Recurso, disponibilizado juntamente com o respectivo edital.

3.2. O formulário deverá ser preenchido de forma objetiva e encaminhado para o endereço eletrônico: planejamento.cultura@cruzeiro.sp.gov.br.

3.3. No campo "Edital" do formulário, o(a) proponente deverá indicar o número do edital ao qual sua inscrição está vinculada.

3.4. O recurso deverá identificar claramente o resultado que está sendo questionado e apresentar a respectiva fundamentação, indicando, quando aplicável, o item do edital que o(a) proponente entende não ter sido corretamente aplicado, bem como eventual erro material, procedimental ou de interpretação que possa subsidiar a reavaliação.

3.5. Conforme as orientações constantes do próprio formulário, não é necessário utilizar linguagem técnica ou jurídica para a apresentação do recurso.

3.6. O recurso administrativo deverá observar o prazo estabelecido no respectivo edital e ser encaminhado pelo endereço eletrônico indicado neste comunicado.

3.7. Não serão considerados recursos apresentados fora do prazo previsto no edital ou por meio diverso daquele estabelecido para sua interposição.

3.8. A apresentação de recurso não implica alteração automática do resultado, ficando sua análise condicionada aos critérios e às regras estabelecidos no respectivo edital.

3.9. Os recursos serão analisados conforme os procedimentos estabelecidos nos respectivos editais, e o resultado da análise será divulgado posteriormente pela Secretaria Municipal de Cultura.

3.10. Os Editais nº 02, 03, 04, 05 e 06/2026/SEC, bem como seus respectivos anexos e os resultados preliminares, encontram-se disponíveis nos canais oficiais da Secretaria Municipal de Cultura.

4. DO ESPELHO DE NOTAS

4.1. Os proponentes que desejarem conhecer as notas atribuídas às suas candidaturas poderão solicitar o respectivo espelho de notas dentro do mesmo prazo destinado à interposição de recurso, conforme previsto no item 9.18 do edital.

4.2. A solicitação deverá ser encaminhada para o mesmo endereço eletrônico: planejamentocultura@cruzeiro.sp.gov.br.

5. DA ANÁLISE DOS RECURSOS

5.1. Os recursos apresentados dentro do prazo estabelecido serão analisados considerando os argumentos apresentados pelo(a) proponente, os critérios estabelecidos no respectivo edital e os elementos constantes do processo de seleção.

5.2. A decisão sobre os recursos será registrada no processo administrativo e, após sua conclusão, será publicado o resultado da análise dos recursos e o Resultado Final, nos termos do respectivo edital.

5.3. A apresentação de recurso não implica alteração automática da pontuação ou da situação publicada no resultado preliminar, ficando sua eventual revisão condicionada à análise dos fundamentos apresentados e à sua compatibilidade com os critérios e regras estabelecidos no respectivo edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A Secretaria Municipal de Cultura orienta os(as) proponentes a consultar integralmente o respectivo edital e seus anexos antes da apresentação de eventual recurso, especialmente o Anexo 4 – Formulário para Interposição de Recurso, que deverá ser utilizado para formalização do pedido. Nos editais 02 a 06, o Anexo 4 integra expressamente o instrumento convocatório.

6.2. Eventuais dúvidas relacionadas ao resultado preliminar, à solicitação da planilha de avaliação ou à apresentação do recurso deverão ser encaminhadas exclusivamente pelo endereço eletrônico planejamento.cultura@cruzeiro.sp.gov.br, durante o período destinado à interposição de recursos.

6.3. A Secretaria Municipal de Cultura não receberá recursos apresentados fora do prazo ou por meio diverso daquele estabelecido no respectivo edital.

6.4. As comunicações, resultados e demais informações relativas ao processo seletivo serão divulgados nos canais oficiais da Secretaria Municipal de Cultura de Cruzeiro, observadas as disposições de publicidade e transparência aplicáveis à execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.

6.5. A publicação deste comunicado não altera, complementa ou substitui qualquer disposição dos Editais de Chamamento Público nº 02, 03, 04, 05 e 06/2026/SEC, permanecendo válidas todas as regras, critérios, prazos e condições estabelecidos nos respectivos instrumentos convocatórios.

6.6. Os casos eventualmente não previstos neste comunicado serão tratados pela Secretaria Municipal de Cultura, observadas as disposições do respectivo edital e a legislação aplicável.

Cruzeiro-SP, 10 de agosto de 2026.

Karina Costa Moreira
Secretária Municipal de Cultura